

LEI MUNICIPAL Nº. 2078 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2ª DA LEI Nº. 1863 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei nº.1863 de 05 de fevereiro de 2021, passa vigorar com nova redação, nos termos abaixo.

Artigo 2º -A referida avenida passará a se chamar “DR. ASDRUBAL DE OLIVEIRA JÚNIOR (DUBINHA)”

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 18 de outubro de 2023

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.